



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.041/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 033/2021**

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, Sr. Roberval da Silveira Marques, como CONTRATANTE, e SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 04.022.822/0001-24, com sede em Santa Rosa /RS, na Travessa Butantã, nº 22, 2º andar, bairro Centro, CEP nº 98.780-708, telefone: (55) 3511 7675 e-mail: anapaula@shelterseguranca.com.br, neste ato, pelo poderes conferidos no Termo de Compromisso constante do Evento 0155, pág. 06, emitido nos autos do Processo de Interdição n.º 5002739-09.2023.8.21.0028/RS, representada pela Sra. Flávia Cristina Bourscheidt John, curadora provisória do Sr. Gelson Jolnei John, único sócio, conforme atos constitutivos da empresa, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto o monitoramento remoto de sistema de alarme de segurança 24 (vinte e quatro) horas, com disponibilização dos equipamentos em forma de comodato e pronta-resposta mediante agente técnico de vistoria para verificação do local protegido, Promotoria de Justiça de Ijuí/RS, nos termos do expediente em epígrafe, para, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e nas cláusulas quarta, item 4.10, e décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 033/2021, por 12 (doze) meses, a contar de 09 de julho de 2023.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MINISTÉRIO PÚBLICO**

UNIDADE DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.041/2021** — Procedimento de Gestão Administrativa

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Consignar que o reajuste de preços do período, dar-se-á, em momento oportuno, por apostilamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Consignar, ainda, a transformação e alteração da razão social da CONTRATADA, que passou a ser SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA., em virtude de determinação constante do artigo 41 da Lei Federal n.º 14.195/2021, conforme já constou do preâmbulo do presente aditivo.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.